



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 CEP18270-540

E- mail: marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8305



Requerimento Nº 3600/2024

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, juntamente com os órgãos competentes, para que informe a esta Casa Legislativa:

- 1) Quais ações serão tomadas em relação ao surto de Cinomose canina no Bairro Vida Nova Tatuí, mais conhecido como Pacaembu I, II e III?
- 2) Vários animais estão doentes, vários já morreram e nenhuma providencia ainda foi tomada pelos órgãos competentes.
- 3) Devido ao alto grau de contágio, munícipes temem que mais animais sejam infectados.

JUSTIFICATIVA

A cinomose canina é uma enfermidade viral, altamente contagiosa, que costuma acometer cães que ainda não terminaram o esquema vacinal (filhotes), ou aqueles que não recebem o reforço anual da vacina múltipla.

Quando não diagnosticada e tratada precocemente, pode levar os cães a óbito, em poucos dias.

É dever e direito do Vereador fiscalizar os atos públicos e atender os munícipes em suas reivindicações.

Portanto, a fim de garantir os direitos da população, faz-se necessário o presente Requerimento.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 04 de novembro de 2024.

MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música – Terra dos Doces Caseiros”



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=XGWKAP6V8MCPCY58>"?chave=XGWKAP6V8MCPCY58, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: XGWK-AP6V-8MCP-CY58



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 5981/2024 - CHAVE DE VALIDAÇÃO: XGWK-AP6V-8MCP-CY58